

EDITAL Nº 04/2023

TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL: RESULTADO DE JULGAMENTO

DATA DA SESSÃO: 06/07/2023

PROCESSO	DENUNCIADO(A) / RECORRENTE	ENTIDADE	RESULTADO
021/2023	RAISSA STHEFANI SILVA OLIVEIRA	GRÊMIO ESP. JUSTIN.	SUSPENSÃO DE 01 (UMA) PARTIDA (ART. 250, II, CBJD), POR UNANIMIDADE.
022/2023	IZABELA PEREIRA GOMES	NACIONAL F. C.	SUSPENSÃO DE 01 (UMA) PARTIDA, CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA (ART. 258, § 1º, CBJD), POR MAIORIA.
023/2023	RICARDO ALEXANDRE GONCALVES	A. A. CACHOEIRINHA	SUSPENSÃO DE 01 (UMA) PARTIDA (ART. 258, II, CBJD), POR UNANIMIDADE.
024/2023	KAIQUE LUIZ NUNES DA SILVA	ARARIBÁ E. C.	SUSPENSÃO DE 02 (DUAS) PARTIDAS, REDUZIDA PARA 01 (UMA) PARTIDA (ART. 258-B C/C ART. 182, CBJD), POR UNANIMIDADE.
	RYAN HENRIQUE LINO DE OLIVEIRA	A.E. TRANSFORMAÇÃO	SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) PARTIDAS, REDUZIDA PARA 02 (DUAS) PARTIDAS (ART. 254 C/C ART. 182, CBJD), POR UNANIMIDADE.
025/2023	MATHEUS MIRANDA DE OLIVEIRA	A. E. A. VILA MARIA	1. SUSPENSÃO DE 02 (DUAS) PARTIDAS, REDUZIDA PARA 01 (UMA) PARTIDA (ART. 258, II, C/C ART. 182, CBJD), POR UNANIMIDADE; 2. SUSPENSÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, REDUZIDA PARA 90 (NOVENTA) DIAS, CONVERTIDOS EM 09 (NOVE) PARTIDAS (ART. 254-A, § 3º, C/C ART. 182, CBJD), POR UNANIMIDADE; 3. APLICAÇÃO DO ARTIGO 184 DO CBJD, POR MAIORIA; 4. PENA FINAL: SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) PARTIDAS.
	MANSIFIELD DA SILVA SOARES FILHO	A. E. A. VILA MARIA	1. SUSPENSÃO DE 06 (SEIS) PARTIDAS, REDUZIDA PARA 03 (TRÊS) PARTIDAS (ART. 258, II, C/C ART. 182, CBJD), POR UNANIMIDADE; 2. SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) PARTIDAS, REDUZIDA PARA 01 (UMA) PARTIDA (ART. 258-B C/C ART. 182, CBJD), POR UNANIMIDADE; 3. SUSPENSÃO DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS, REDUZIDA PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONVERTIDOS EM 18 (DEZOITO) PARTIDAS (ART. 254-A, § 3º, C/C ART. 182, CBJD), POR UNANIMIDADE; 4. APLICAÇÃO DO ARTIGO 184 DO CBJD, POR UNANIMIDADE; 5. PENA FINAL: SUSPENSÃO DE 22 (VINTE E DUAS) PARTIDAS.

ATUALIZADO EM:
10/07/2023 11:50

EDITAL Nº 04/2023

TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL: RESULTADO DE JULGAMENTO

DATA DA SESSÃO: 06/07/2023

PROCESSO	DENUNCIADO(A) / RECORRENTE	ENTIDADE	RESULTADO
025/2023 (CONTINUAÇÃO)	GUSTAVO SANTOS MARTINS	BEIJA-FLOR F. C. DE BH	1. SUSPENSÃO DE 02 (DUAS) PARTIDAS, REDUZIDA PARA 01 (UMA) PARTIDA (ART. 258, II, C/C ART. 182), POR MAIORIA; 2. SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, REDUZIDA PARA 15 (QUINZE) DIAS (ART. 243-C C/C ART. 182, CBJD), CONVERTIDOS EM 01 (UMA) PARTIDA, POR MAIORIA; 3. APLICAÇÃO DO ARTIGO 184 DO CBJD, POR MAIORIA; 4. PENA FINAL: SUSPENSÃO DE 02 (DUAS) PARTIDAS.
	EDMILSON COSTA SANTOS	BEIJA-FLOR F. C. DE BH	SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, REDUZIDA PARA 15 (QUINZE) DIAS (ART. 243-C C/C ART. 182, CBJD), CONVERTIDOS EM 01 (UMA) PARTIDA, POR MAIORIA.
	LUIS RICARDO NUNES DE SOUZA	BEIJA-FLOR F. C. DE BH	SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, REDUZIDA PARA 15 (QUINZE) DIAS (ART. 243-C C/C ART. 182, CBJD), CONVERTIDOS EM 01 (UMA) PARTIDA, POR MAIORIA.
	DIEGO COSTA SANTOS	BEIJA-FLOR F. C. DE BH	SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, REDUZIDA PARA 15 (QUINZE) DIAS (ART. 243-C C/C ART. 182, CBJD), CONVERTIDOS EM 01 (UMA) PARTIDA, POR UNANIMIDADE.
026/2023	PAULO CIRILO DO PRADO	RADIANTE F. C.	1. DESCLASSIFICAÇÃO DA DENÚNCIA INCURSA NO ARTIGO 254 DO CBJD PARA O ARTIGO 250 DO MESMO DIPLOMA NORMATIVO, POR UNANIMIDADE; 2. SUSPENSÃO DE 01 (UMA) PARTIDA (ART. 250, CBJD), POR UNANIMIDADE.
027/2023	VANDERSON PEDRO DE SOUZA	A. A. TUPINENSE	SUSPENSÃO DE 01 (UMA) PARTIDA (ART. 258, II, CBJD), CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA (ART. 258, § 1º, CBJD), POR MAIORIA.

ATUALIZADO EM:
10/07/2023 11:50

EDITAL Nº 04/2023

TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL: RESULTADO DE JULGAMENTO

DATA DA SESSÃO: 06/07/2023

PROCESSO	DENUNCIADO(A) / RECORRENTE	ENTIDADE	RESULTADO
028/2023	ESPORTE CLUBE SANTA MARIA	E. C. SANTA MARIA	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), REDUZIDA PARA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) (ART. 213 C/C ART. 182, CBJD), CONVERTIDA EM 01 (UMA) CESTA BÁSICA, CONDICIONADA A SUA PARTICIPAÇÃO NA PARTIDA DO DIA 09/07/2023 AO CUMPRIMENTO DESTA PENA, POR MAIORIA.
	JOSÉ CARLOS LOPES (ÁRBITRO)	SAMG	SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, REDUZIDA PARA 15 (QUINZE) DIAS (ART. 266 C/C ART. 182, CBJD), CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA (ART. 266, P. U., CBJD), POR MAIORIA.
	VALDIR COELHO LISBOA (DELEGADO)	SMEL	SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, REDUZIDA PARA 15 (QUINZE) DIAS (ART. 266 C/C ART. 182, CBJD), CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA (ART. 266, P. U., CBJD), POR MAIORIA.
029/2023	ASSOCIACAO ATLETICA REAL BANDEIRANTES	A. A. REAL BANDEIR.	1. NÃO CONTABILIZAÇÃO DOS PONTOS OBTIDOS NA PARTIDA, POR MAIORIA; 2. PERDA DE 03 (TRÊS) PONTOS, REDUZIDA PARA 01 (UM) PONTO (ART. 214 C/C ART. 182, CBJD), POR MAIORIA; 3. MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), REDUZIDA PARA R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) (ART. 214 C/C ART. 182, CBJD), CONVERTIDA EM 01 (UMA) CESTA BÁSICA, CONDICIONADA A SUA PARTICIPAÇÃO NA PARTIDA DO DIA 09/07/2023 AO CUMPRIMENTO DESTA PENA, POR MAIORIA.

ATUALIZADO EM:
10/07/2023 11:50